

1888 N 44 Rio José Joaquim Monteiro
Fevereiro Justiça teiro fiado perolão.

3

Senhor — Oreo José Joaquim Monteiro
por decreto de 11 d'abril de 1887 recebeu o
grande beneficio de indulto sendo ~~reduzida~~ a
penalidade de prisão perpetua a 25 annos de
degredo! não ha pois lugar a nova graça
Deus Guarde — (a) Sequeira Pinto

11

11

3

N 48
Reino

Sobre a readmissão do alumno da
Universidade de Coimbra D. Fran-
cisco de Salles Maria Gonçalves
Larco da Camara.

Il^lmo Ex^omo Sr. — Determina V^ore por despa-
cho de 28 de janeiro ultimo que seja dado parecer
fiscal com relação a duas representações diri-
gidas pelos alumnos da Universidade de Coim-
bra a Sua Magestade El-Rei e a Sua
Magestade a Rainha. —
A conclusão que se lê no final das representa-
ções consiste em pedir a readmissão de D. Fran-
cisco de Salles Maria Gonçalves Larco da Ca-
mara, este pedido refere-se sem duvida ao
exercício do poder moderador nos termos do pa-
ragrapho 7 do artigo 74 da Carta Constitucional.
E' fiorem indispensavel que me seja presente
o processo, em que o academico Larco da Camara
foi condemnado. — Devo egualmen-
te ponderar, que na representação estão expostos
factos, que podem attenuar a responsabili-
dade do academico a favor do qual se pede
a clemencia Real, mas sem duvidar da res-
peitabilidade dos signatarios das representa-

Simão

ções, e conveniente informação official a respeito de todos os elementos que possam concorrer para elucidar o magistrado consultador. — Em conclusão rogo a V.ª se digne ordenar. —

1º Que o processo instaurado contra o academico Harco da Camara seja remettido a esta Procuradoria Geral da Coroa, e bem assim o que foi instaurado contra o lente Lanches da Gama processo que deve estar concluido segundo informa o Conselheiro Rector da Universidade. 2º Que haja informação official para se poder conhecer do valor dos factos allegados em favor do academico expulso, e a respeito dos quaes não encontro esclarecimentos no officio dirigido a V.ª em 28 de Janeiro

Deus Guarde — a, Segueiros Pinto

1888

Fevereiro
3

At 461
Reino

Sobre a expropriação que a Camara Municipal de Lisboa projecta fazer para abrir parques e ruas ao norte da Avenida da Liberdade.

Almo O.º
Almo O.º — A Camara Municipal de Lisboa requer ao governo que se digne decretar as expropriações de utilidade publica e urgente dos terrenos marcados nas plantas e na indicação que faz parte integrante da presente reclamação. — O deferimento do pedido importa o resolver se o governo tem a competencia para authorisar a expropriação por zonas. Mais de uma vez a Procuradoria Geral